

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS

CNPJ/MF. 01.612.596/0001-43
Av. Lira Portela, 194 - Centro
CEP - 64.175-000 - Murici dos Portelas - Piauí

LEI Nº 0206/2019.

Dispõe sobre a atualização da Tabela Salarial dos professores do magistério público municipal, constante do Anexo I da Lei nº 093, de 8 de março de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 093, de 8 de março de 2010, que dispõe sobre o Estatuto, os Vencimentos e o Plano de Cargos e Carreira dos Trabalhadores em Educação Básica do Município de Murici dos Portelas/PI e dá outras providências, passa a vigorar com os valores constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo Efeitos Financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici dos Portelas (PI), 13 de Janeiro de 2019.



Ricardo do Nascimento Martins Sales
Prefeito Municipal